PORTARIA Nº 004, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece o Calendário Escolar Padrão para as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, conforme o disposto na Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes Básicas da Educação Nacional, em especial no art. 24, inciso I, que determina que a organização da Educação Básica será organizada com carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar e, considerando o Parecer CME nº 01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário Escolar Padrão para o ano letivo de 2025, a ser obedecido pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. O Ano Letivo de 2025 terá início no dia 10 de fevereiro de 2025 e término em 19 de dezembro de 2025, excetuando o tempo reservado aos exames finais.

Art. 3º. Fica estabelecido que o calendário letivo se desenvolverá ao longo de 4 (quatro) unidades letivas.

Art. 4º. A unidade escolar não poderá encerrar o ano letivo, sem que tenha cumprido o número de dias letivos e a carga horária estabelecida em sua matriz curricular.

Art. 5º. Independente do motivo do não cumprimento do dia letivo e da carga horária, é obrigatório a sua reposição, assegurando-se o mínimo de 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 6º. O Conselho Escolar deverá acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar no âmbito da Unidade Escolar e participar da elaboração de calendário diferenciado, quando necessário, conforme legislação pertinente, devendo-se registrar a decisão em livro de ata.

Art. 7º. O acompanhamento do cumprimento do Calendário Escolar será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º. Revogadas as disposições com contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Madalena de Oliveira Correia
Secretária Municipal de Educação

CALENDÁRIO ESCOLAR 2025

Rede Municipal de Ensino

Prefeitura Municipal de Paramirim
Secretaria Municipal de Educação

ANO LETIVO DE 2025

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			(1)	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

FEVEREIRO [15]

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
(2)	3	4	5	6	7	8
9	▶10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

MARÇO [17]

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	(3)	(4)	(5)	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23/30	24	25	26	27	28	29

ABRIL [19]

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	(17)	(18)	19
20	(21)	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

MAIO [21]

D	S	T	Q	Q	S	S
				(1)	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

JUNHO [10]

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	(11)	(12)	(13)	(14)
(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)
(22)	(23)	(24)	(25)	26	27	28
29	30					

JULHO [22]

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	(2)	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

AGOSTO [21]

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

SETEMBRO [20]

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
(7)	8	9	10	11	12	13
14	(15)	(16)	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

OUTUBRO [21]

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
(12)	13	14	(15)	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	(28)	29	30	31	

NOVEMBRO [19]

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
(2)	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	(15)
16	17	18	19	(20)	21	22
23/30	24	25	26	27	28	29

DEZEMBRO [15]

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19◀	20
21	22	23	(24)	(25)	26	27
28	29	30	31			

ATIVIDADES 2025

- Jornada Pedagógica: 04 a 06/02
- ▶ Início das aulas: 10/02
- Recesso de carnaval: 03/03 a 05/03
- Semana Santa: 17 e 18/04
- Recesso Junino: 11/06 a 25/06
- ◀ Encerramento das aulas: 19/12
- Estudos de Recuperação e Avaliação Final: 22 a 26/12
- Conselho de Classe: 29/12
- Atas de Resultados Finais: 30/12

DATAS COMEMORATIVAS:

FEV: 02 – Nossa Senhora das Graças
MAR: 04 – Carnaval
ABR: 18 – Paixão de Cristo; 21 – Tiradentes
MAI: 01 – Dia do Trabalho
JUN: 13 – Santo Antônio; 19 – Corpus Christi
JUL: 02 – Independência da Bahia
AGO: Dia do Estudante
SET: 07 – Independência do Brasil; 15 – Dia do Evangélico; 16 – Aniversário da Cidade
OUT: 12 – Nossa Senhora Aparecida; Dia das Crianças; 15 – Dia dos Professores; 28 - Dia do Servidor Público
NOV: 02 – Finados; 15 – Proclamação da República; 20 – Consciência Negra
DEZ: 25 – Natal

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES

I UNIDADE: 10/02 a 29/04 (50 dias)
II UNIDADE: 30/04 a 25/07 (50 dias)
III UNIDADE: 28/07 a 07/10 (50 dias)
IV UNIDADE: 08/10 a 19/12 (50 dias)

[200 dias letivos]

Legendas: (1) Feriados (1) Recessos

Parecer CME: 01/2024